

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2024

Republicado por incorreção na edição 3644 de 06 de junho de 2024

EMENTA: “Abre Crédito Suplementar ao Orçamento vigente”

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1646, de 27 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
77	02	007	04	122	2001	2201	3.3.90.36.00.00.00.0	1.500.0000	55.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz	Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
18	02	003	04	122	2001	2201	4.6.90.71.00.00.00.0	1.500.0000	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 05 de junho de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador: 1A3515E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/06/2024. Edição 3644a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>